



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA ESTRADAS VISCINAIS (URBANA E RURAL), que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA ESTRADAS VISCINAIS (URBANA E RURAL), de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade diárias e fundamentais deste Município, pois esta Municipalidade não dispõe de equipamentos suficientes para a realização de serviços e transporte de terra, cascalho, entulhos, e serviços em ruas e estradas urbanas e rurais.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	HORA
1	CAMINHÃO MUCK (Potencia Mínima 6 tn)	700	HORA
2	PÁ CARREGADEIRA (Potencia Mínima 128 hp)	800	HORA
3	ESCAVADEIRA HIDRÚLICA (Potencia Mínima 215 kw)	400	HORA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 04 de fevereiro de 2020.

Secretario Municipal de Obras

Alcino Souza da Silva
Secretário de Obras
Port.: 008/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA AREAS AGRICULAS, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA AREAS AGRICULAS, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade diárias e fundamentais deste Município, pois esta Municipalidade não dispõe de equipamentos suficientes para a realização de serviços agrícolas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	HORA
4	TRATOR DE ESTEIRA (Potencia Mínima 62.6 kw)	400	HORA
5	TRATOR DE PNEU (Potencia Mínima 75 kw)	1200	HORA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do serviço devesa ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria de Agricultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

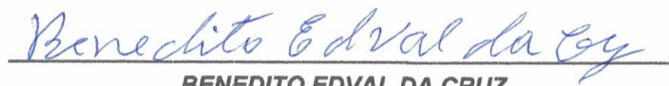
09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA ALMEIDA, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Garrafão do Norte, 04 de fevereiro de 2020.


BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Secretário de Agricultura